

Luciano Pires, RG.12.960.859, em claro proveniente da dispensa de Ronaldo Beraldi;
Sueli Barbosa de Souza, RG.14.351.867, em claro proveniente da dispensa de Rosângela Camilo;
Rosemeire Caetano, RG.15.216.996, em claro proveniente da dispensa de Eliana Conceição dos Santos;
SJ-193.320/81

Lázaro Antonio dos Santos, RG.10.584.236 (sem efeito a admissão de Adalberto Cristovão Moreira);
Eliane Baurato, RG. 8.779.875 (sem efeito da admissão de Leonardo José Nogueira de Lima);
Adalberto Caetano de Almeida, RG.12.298.548 (sem efeito a admissão de Ana Maria da Silva Santos);
Ieda Aparecida Matias Leite, RG.16.481.756 (sem efeito a admissão de Luciano Bruno Biava);
Neusa Maria Romano Domenegueti, RG.7.925.770 (sem efeito a admissão de Luzia Olíndia da Silva).

RETIFICAÇÃO

Na resolução de 8, publicada no D.O. de 9.7.82, em nome de Florivaldo Alves da Silva, onde se lê: referência 12, leia-se referência 13;

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - de 18.10.82

SJ-194.721/81 - processo administrativo instaurado contra Luiz Carlos Balduino, Escrivente, da comarca da Capital: "1. Face aos elementos constantes dos autos e nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 47/51, que aprova, aplico ao servidor Luiz Carlos Balduino, RG. nº 4.162.768, Escrivente, caráter temporário, classificando no 2º Ofício Distrital de São Miguel Paulista, a pena de suspensão por 10 (dez) dias, prevista no artigo 251, II, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinado com o artigo 33, da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974. 2. Publique-se."

- de 5.11.82

SJ-193.666/81 - COESP-691/80 - processo administrativo disciplinar - irregularidades ocorridas no Presídio de Sorocaba - "1. Acolhendo manifestação da Consultoria Jurídica, de fls. 92/95, anulo o presente processo administrativo disciplinar, a partir do termo de fls. 31. 2. Determino à Comissão Processante Permanente que baixe nova portaria, que deverá se pautar pelas recomendações contidas no item 5 do supra aludido parecer, bem como no despacho normativo do Sr. Governador, de 3 de setembro de 1981."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 9.11.82

EXONERANDO, a pedido

Sueli Aparecida Moraes de Oliveira, RG.9.793.324, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Igaratá, município de igual nome, da comarca de Santa Izabel.

Ivonete Aparecida de Oliveira, RG.6.885.962, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Igaratá, município de igual nome, da comarca de Santa Izabel.

nos termos do art.58, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido.

Carlos Roberto Marques, RG.5.538.779, do cargo de Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 9-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Araçatuba.

APOSENTANDO:-

nos termos do art.20, inciso III, c.c. de arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez, Waldemar Ugoletti, RG.3.803.740, Auxiliar de 7º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe), SJ-205.182/82.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:-

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. de arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, a Walter Sanches Violin, RG.2.140.043, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Rincópolis, município de igual nome, da comarca de Tupi (3ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-205.327/82.

RETIFICAÇÃO

Na portaria do Diretor Geral de 8, publicada no D.O. de 9.11.82, em nome de Wilson Maia Rocha, onde se lê: e contar de 6.6.82, leia-se: e contar de 6.6.82.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL - de 9.11.82

na portaria de Clóvis Pereira, para declarar que os proventos a que o interessado faz jus são de R\$ 332.160,00, a contar de 24.6.82.

PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 9.11.82

PRORROGANDO:

sendo em vista o disposto no § 1º, do art.52, da Lei 10.261/68,

por 30 dias, o prazo dentro do qual Milton Beloni, RG.4.918.799, deverá tomar posse do cargo de Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Tupi Paulista, para o qual foi nomeado por decreto de 18.10.82, publicado no D.O. do dia imediato.

DESPACHOS DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 8.11.82

LICENÇAS-PRÊMIO CONCEDIDAS:

nos termos do art.209, da Lei 10.261/68,

a Dosvaldo Sylvério da Silva, Guarda de Presídio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, 45 dias, período de 16.5.74 a 15.5.79.

nos termos dos arts. 209 e 324, da Lei 10.261/68,

a Luiza Martins da Costa, Guarda de Presídio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, 30 dias, período de 23.9.74 a 21.9.79.

Ministério Público do Estado

Despacho do Procurador Geral da Justiça
CONCEDENDO, a vista do informado pelo serviço de Expediente de Pessoal, ao Dr. VICTOR AFFONSO LOPES TEIXEIRA, RG.1.363.980, Procurador de Justiça, 45 dias de licença prêmio referentes ao período de 05.07.1967 a 04.07.1972, a partir de 18 de outubro p.p.sado.

A Sr. IDA GARCIA LORATO - RG.3.043.665, Servente, Padrão 6-A, 30 dias de licença prêmio referentes ao período de 07.01.1973 a 06.01.1978, a partir de 13 de outubro p.p.sado.

INDEFERINDO, por necessidade de serviço, 45 dias de licença prêmio, sendo 15 dias referentes ao período de 12.11.1963 a 04.12.1967, e mais 30 dias referentes ao período de 03.12.1972 a 04.12.1977, em nome do Dr. ADÉLIO DE SOUZA E CASTRO - RG.1.770.176, Procurador de Justiça

INDEFERINDO, por necessidade de serviço, 45 dias de licença prêmio, referentes ao período de 18.03.1974 a 16.03.1979, em nome do Dr. FRANCISCO LACHERDA DE ALMEIDA - RG.1.725.989, Procurador de Justiça.

CONVOCAÇÃO, por absoluta necessidade de serviço, para prestar serviços extraordinários, no período de 10/09 a 31/12/82, nos termos dos artigos 118 e 136, parágrafo único, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 22 da Lei 500/74, os seguintes funcionários: Catulio Ruiz, RG. 2.641.388 - Encarregado de Sator-Portaria, padrão 13-A, duas horas diárias e Faustino Nogueira de Paula, RG. 2.641.491 - Contínuo-Portaria, padrão 03-A, 1 hora diária correndo as despesas à conta das verbas do orçamento vigente.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Portaria do Coordenador

de 08.11.82.

Classificando

Cezar Rikya Otambo, R.G. nº 3.026.800, Cirurgião Dentista, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 7, Tabela I efetivo, na Casa de Detenção.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUAZ

Gabinete do Secretário

Portaria do Responsável pelo

Centro de Recursos Humanos

APOSTILANDO, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determinação a obrigação de fazer contida no Processo SEPS- nº 31.782/81, o presente título em nome de CLARICE CARVALHO CARRAL, RG. nº 874.248, Escrivã, (Nível II, padrão 11-D, do QSSP-PP-III, de conformidade com o disposto nos artigos 64 e 69, e nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitórias, e Anexo II, da LC. nº 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrado no padrão 25-D, do SQC-III, em Jornada Completa de Trabalho e em razão da reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o adicional e sexta parte forma recíproca a sucessiva, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 27.02.79 enquadrado no padrão 26-D, do SQC-III, nos termos dos artigos 91, 92 e 93 da LC. nº 180/78 e no padrão 30-D, do SQC-III, nos termos dos artigos 91 e 25 das Disposições Transitórias da LC. nº 180/78, com as alterações dadas pela LC. 209/79, a partir de 27.02.79, em 01.11.80, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC. nº 180/78, foi enquadrado no padrão 31-D, do SQC-III, a partir de 01.03.81, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º da LC. nº 247/81, ficou enquadrado no padrão 18-D, do SQC-III, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I em 01.10.82, foi enquadrado no padrão 19-D, do SQC-III, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, ficando sem efeito a Apostila publicada no D.O. de 27.06.78 e retificada em 14.07.78, as Apostilas publicadas no D.O. de 20.03.79 e a retificada em 21.03.79, a publicada no D.O. de 01.11.80, 01.05.81 e 05.10.82.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determinação a obrigação de fazer contida no Processo SEPS-42.004/81, o presente título em nome de JOÃO RIBEIRO PINTO, RG. nº 482.287, Contínuo-Portaria, padrão 5-B, do QSSP-PP-III, de conformidade com o disposto no artigo 69 e nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das Disposições Transitórias da LC. nº 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrado no padrão 23-E, do SQC-III, em Jornada Completa de Trabalho, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o adicional e sexta parte, ficando sem efeito a Apostila de 10, publicada no D.O. de 11 de Julho de 1978, e a Apostila de 07, publicada no D.O. de 09.03.79.

Retificação do D.O. de 15.10.82

Nas Resoluções do Secretário, ADMITINDO, a função-atividade de Assistente Social, classificadas na Coordenadoria de Apoio Social e destinados ao Departamento de Assistência Médico Social:..., leia-se como segue e não como constou, CLARICE AGNELLI NASCIMENTO, RG. nº 8.900.865;...

Retificação do D.O. de 05/11/82

Na Resolução do Secretário, Concedendo a Título de Representação de Gabinete, ..., leia-se como segue e não como constou, MAGDALENA FERREIRA PINTO, RG. nº 9.396.772.

Retificação do D.O. de 09.11.82

Na Resolução do Secretário, AUTORIZANDO, o afastamento de CECÍLIA APPARELHA CAVA, RG. nº 2.058.924, Encarregado de Sator (Racção), padrão 6-B, leia-se como segue e não como constou, do SQC-II,...

Coordenadoria de Ação Regional

PORTARIA DA DIRETORIA DO D.R.P.S.G.S.P. de 8-11-82

EXONERANDO, a p/27-10-82, nos termos do art.58, item 1, § 1º, inciso 2, da L.C.180/78, VERA LUCIA DE CARVALHO PINTO RODRIGUES, RG.2.978.414, Desenhista, SQC-III, padrão 2-A, Esc. Venc.1, Tab.I, em virtude de ter sido admitida para outra função pública.

RETIFICAÇÕES DO D.O. de 8-10-82

Nas Apostilas de EV.F. em nome de MARIA JULIA ZIOLI NISHIKAWA, RG.1.968.205 - leia-se: padrão 12-D; em nome de HELOISA MARIA BORGES, RG.3.487.454, leia-se: Esc. Venc.3, Tab.II.

APOSTILA DO D.R.P.S.G.S.P. de 08-11-82

APOSTILANDO, o Ato de Aposentadoria de 16, publicado no D.O. de 17-1-80, retificado em 24-1 e 12-2-80 alterado em virtude de Ação Judicial em 18-7 e 15-9-81, em nome de NELSON WOHLERS DA SILVEIRA, RG.187.013, Diretor Técnico (Dep. N.I) do SQC-I, da SEPS, para declarar que o interessado foi aposentado compulsoriamente com 32 anos de serviço nos termos do inciso II, do art. 222, da L.C.10.261, de 28-10-68.

Coordenadoria de Apoio Social

PORTARIAS DO COORDENADOR, SUBSTº, DE 9-11-82

EXONERANDO:

Nos termos do item 2, do § 1º, do inciso I, do artigo 58 da LC.180-78, em virtude de haver findado o prazo de suas nomeações:

MARIZILDA ARANTES MORALES, RG.10.149.751, Atendente SQC-III, padrão 2-A, Esc. de Venc.6, Tab.I, classificada na DAM, do DAIS da CAS, a partir de 7-11-82;

ROBERTO CALDEIRA ROSLINDO, RG.2.606.016, Cirurgião Dentista, SQC-III, padrão 8-A, Esc. de Venc.7, Tab.I, classificada na DAM, do DAIS da CAS, a partir de 10-11-82;

VIRGINIA APARECIDA DE AZEVEDO SIQUEIRA, RG.5.824.551, Médico, SQC-III, padrão 10-A, Esc. de Venc.7, Tab.I, classificada na DAM, do DAIS, da CAS, a partir de 13-11-82.

PORTARIA DO COORDENADOR, SUBSTº, DE 5-11-82

CLASSIFICANDO:

Na D.A. do DAIS, da CAS, RUTH D'AVELLI, RG.1.651.725, Inspetor de Alunos, SQC-III, padrão 10-A, Esc. de Venc.1, Tabela I.

PORTARIAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 5-11-82

APOSENTANDO:

A partir de 22-9-82, nos termos dos arts. 222-I e 223 da Lei 10.261-68, e a vista do Laudo de Aposentadoria nº 1560, exp. aos 11-10-82, pelo DESCE, GERALDO ALVES DO NASCIMENTO, RG.2.805.317, Inspetor de Alunos, SQP-II, padrão 9-A, Esc. de Venc.1, Tab.I, classificada na CAS, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC.275-82, Processo-SEPS-43573-82 DE 8-11-82

APOSENTANDO:

A pedido, nos termos do § 1º, do inciso III, do art. 222 da Lei 10.261-68, e de conformidade com a Lei 269, de 3-12-81, e a vista da Certidão de Liquidação de Tem. po de Serviço nº 074, exp. aos 1-7-82, pela CAS, ESMEERAI DA VALLIN ANUNES, RG.984.941, Nutricionista, SQC-III, padrão 13-E, Esc. de Venc.7, Tab.I, classificada na CAS, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC.275-82, acrescido da vantagem concedida pelo art. 130 da Lei 10.261-68, Efetivo após 10-6-1939. Processo- SPS-3241-69.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Portarias do Diretor Substº de 9-11-82

EXONERANDO, nos termos do artigo 58, § 1º, item I, inciso I, da L.C. 180-78, a pedido, a partir de 1-11-82, VERA LUCIA FERNANDES ORTEGA, RG. 9.294.274, Auxiliar de Enfermagem, SQC-III, padrão "11-A", EV. 6, Tabela I, classificada na Divisão de Assistência e Recuperação II, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público. Proc. 2751-82-DAR-II.

CONVOCAÇÃO, nos termos do artigo 74, § 1º e § 2º da L.C. 180-78, ANTONIO VENIANO FERREIRA BERT, RG. 1.437.991, Médico, SQC-III, pad. "14-B", EV. 7, Tab. III, para prestar serviços em Jornada Comum de Trabalho, mediante a prestação de 30 horas semanais de trabalho, correndo a despesa por conta própria do orçamento vigente. Proc.1518/82-DAR-I.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTÁVIO GONZAGA JÚNIOR

Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAS DO DIRETOR DE 9-11-82

DECLARANDO: em cumprimento ao V.Acordão proferido nos autos de apelação cível nº 21.994-1 e conforme determina a obrigação de fazer contida no GS-4860/82, no título de promoção de Norma de Siqueira Campos, RG-1.393.693, Escrivã, efetiva, de conformidade com os artigos 11 e 13, 3º e 4º, II das DT da LC 180/78, ficou a partir de 1-3-78 transformado no de Chefe de Seção (Adm.Geral), do SQC-II, do QSSP, enquadrado no padrão 44-D, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 do mesmo diploma legal e, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, fica enquadrado no padrão 47-D. E face as alterações posteriores ocorridas na vida funcional da interessada, fica a partir de 1-3-79, no padrão 48-D, nos termos do artigo 24 das DT da mencionada LC- Sexta parte; a partir de 1-3-80 no padrão 49-D, nos termos do artigo 24 das DT da citada LC- sexta parte; a partir de 1-6-80 - no padrão 50-D, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 do mesmo diploma legal- Evolução Funcional; a partir de 1-3-81 no padrão 22-D-2-I, nos termos do artigo 22 combinado com os artigos 19, 29 e 39 das DT da LC 247/81; a partir de 1-3-81 no padrão 23-D-2-I, nos termos dos artigos 24 das DT da LC 180/78; a partir de 26-11-81 no padrão 24-D-2-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 do mesmo diploma legal- adicional por tempo de serviço; a partir de 1-3-82 no padrão 25-D-2-I, nos termos do artigo 24 das DT da LC- sexta parte; a partir de 1-6-82 no padrão 26-D-2-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da mencionada LC- evolução funcional. Esta apostila prevalece sobre as anteriormente publicadas nos D.O. de 13-7-78, 13-3-79, 1-3-80, 7-6-80, 8-3-81 20-5-81, 22-12-81, 19-3-82 e 25-6-82

No decreto publicado em 28-12-79 referente a Norma de Siqueira Campos, RG-1.393.693, em razão de reformulação de cálculos face ao cumprimento do V. Acórdão proferido nos autos de apelação cível nº 21.994-1, que enquadrado o cargo de Chefe de Seção (Adm.Geral) ocupado pela interessada, a partir de 1-3-78, no padrão 47-D, e a partir de 1-3-79 no padrão 48-D (sexta parte) para declarar que:

no período de 28-12-79 a 28-2-80 os padrões dos cargos de Chefe de Seção (Adm.Geral) e Diretor (Serviço Nível II) - constantes desse Decreto passaram a ser 48-D-I e 59-D-I, respectivamente; e com fundamento no artigo 24 das DT da LC 180/78 os padrões passaram a ser 49-D-I e 60-D-I, respectivamente, no período de 1-3-80 a 31-5-80 (sexta parte); e com base nos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 os padrões passaram a ser 50-D-I para Chefe de Seção (Adm.Geral) permanecendo 60-D-I no cargo de Diretor (Serviço Nível II) - no período de 1-6-80 a 28-2-81 (Evolução Funcional); e com fundamento nos termos do artigo 22, combinado com os artigos 19, 29 e 39 das DT da LC 247/81 ficaram enquadrados nos padrões 22-D-2-I e 10-D-4-I, respectivamente, em 1-3-81; e com base no artigo 24 das DT da LC 180/78 os padrões passaram a ser 23-D-2-I, e 11-D-4-I, respectivamente, no período de 1-3-81 a 25-11-81 (sexta parte); e com base nos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 os padrões passaram a ser 24-D-2-I e 12-D-4-I, respectivamente, no período de 26-11-81 a 28-2-82 (adicional por tempo de serviço); e com base no artigo 24 das DT da LC 180/78 os padrões passaram a ser 25-D-2-I e 13-D-4-I, respectivamente, no período de 1-3-82 a 31-5-82 (sexta parte); e com base nos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 os padrões passaram a ser 26-D-2-I e 14-D-4-I, respectivamente, a partir de 1-6-82 (evolução funcional); a presente apostila prevalece sobre as anteriormente publicadas nos D.O. de 1-3-80, 9-8-80, 21-5-81, 19-3-82 e 20-10-82.

No decreto publicado a 17-11-79 referente a Maria Clara de Grigolom Rosa, RG-2.117.422, em razão de reformulação de cálculos face ao cumprimento do V. Acórdão proferido nos autos de apelação cível nº 9.521-1, que enquadrado o cargo de Chefe de Seção Técnica, ocupado pela interessada, a partir de 1-3-78 no padrão 46-C e a partir de 28-1-79 no padrão 47-C (adicional por tempo de serviço) para declarar que:

no período de 19-11-79 a 31-5-80 os padrões dos cargos de Chefe de Seção Técnica e Diretor (Serviço Nível I) constantes desse Decreto passaram a ser 47-C-I e 42-C-I, respectivamente; e com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 os padrões passaram a ser 48-C-I e 53-C-I, respectivamente, no período de 1-6-80 a 31-1-81 (evolução funcional); e novamente com base nos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 os padrões passaram a ser 49-C-I para Chefe de Seção Técnica permanecendo 53-C-I no cargo de Diretor (Serviço Nível I) no período de 1-2-81 a 28-2-81 (evolução funcional); e com base no artigo 22 combinado com os artigos 19, 29 e 39 das DT da LC 247/81 os padrões passaram a ser 12-C-3-I e 5-C-4-I, respectivamente, no período de 1-3-81 a 31-5-82 (enquadramento); e com fundamento nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 o padrão no cargo de Chefe de Seção Técnica permanecendo 12-C-3-I, passando o cargo de Diretor (Serviço Nível I) para 6-C-4-I, a partir de 1-6-82 (evolução funcional); a presente apostila prevalece sobre as anteriormente publicadas no DO de 6-2-81, 21-5-81 e 25-6-82.

em cumprimento ao V.Acordão proferido nos autos de apelação cível nº 21.994-1 e conforme determina a obrigação de fazer contida no GS-4860/82 no título de admissão de Guimaraes Marques de Toledo, RG-2.435.658, que a função-atividade a que a mesma se refere de Escrivã, do SQP-II, do QSSP, ficou a partir de 1-3-78, enquadrado no padrão 18-A, Tabela I, do Anexo I a que se refere o artigo 209, II, e razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão e mais adicionais, fica enquadrado no padrão 19-A. E face as alterações posteriores ocorridas na vida funcional da interessada, fica a partir de 1-6-80 no padrão 20-A, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da mencionada LC- Evolução Funcional. Esta apostila prevalece sobre as anteriormente publicadas nos D.O. de 2-8-78 e 7-6-80.

OBS: a interessada foi aposentada a partir de 16-7-80.

em cumprimento ao V.Acordão proferido nos autos de apelação cível nº 20.399-1 e conforme determina a obrigação de fazer contida no GS-5084/82 no título de promoção de Pedro Vieira da Rocha, RG-1.107.234, que o cargo a que o mesmo se refere de Motorista Policial, do SQC-III, do QSSP, ficou a partir de 1-3-78 enquadrado no padrão 27-C, Tabela III, do Anexo I a que se refere os artigos 3º e 7º, I das DT e artigo 182 da LC 180/78 e LC 209/79 e em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação do RETP sobre o padrão, mais adicionais, fica enquadrado no padrão 28-C. E face as alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, fica a partir de 30-6-80 no padrão 28-D, em virtude de promoção por merecimento; a partir de 1-3-81 no padrão 14-D-1-I, nos termos do artigo 27 combina do com os artigos 19, 29 e 39 das DT da LC 247/81. Esta apostila prevalece sobre as anteriormente publicadas nos D.O. de 15-3-79, 15-5-81 e 25-6-82.

Na Resolução publicada a 23-8-79 referente a Carmen Lucia Brazil Ramos, RG-3.150.880, em razão de reformulação de cálculos face ao cumprimento do V.Acordão proferido, no quadro de Encarregado de Sator (Adm.Geral), ocupado pela interessada, a partir de 1-3-78 no padrão 31-C-I e a partir de 5-3-79, no padrão 32-C-I, (adicional por tempo de serviço), que no período de 15-8-79 a 31-5-80 os padrões dos cargos de Encarregado de Sator (Adm.Geral) e Chefe de Seção (Adm. Geral) constantes dessa Resolução -